



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 1 de 133

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">http:// www.bllcompras.org.br</a>
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua: Acácio Trindade de Mello. 102 , Centro - ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	10/03/2025
<b>HORÁRIO:</b>	09h15 min
<b>INFORMAÇÕES:</b>	(14)3375-9500- Ramal 9538 E-mail: <a href="mailto:licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br">licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br</a> <a href="http://www.bllcompras.org.br">http:// www.bllcompras.org.br</a>
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL PARTICIPAÇÃO</b>	<a href="http://www.espíritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espíritosantodoturvo.sp.gov.br</a> <b>AMPLA</b>
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Edital publicado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado, site da plataforma digital Bll, PNCP, site oficial <a href="http://www.espíritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espíritosantodoturvo.sp.gov.br</a> e em versão resuminda em Jornal de Grande Circulação

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 2 de 133

**PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, estabelecida na Rua Acácio Trindade de Melo, 102, Centro, Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra- assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 2.417/2023, 2.247/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, através das Secretarias Municipais e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 5.741 de 18 de Janeiro de 2023 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**1 - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 3 de 133

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº14.133/2021 MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III.**

- 1.2. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até o momento da sessão pública.
- 1.3. A estimativa de valor total deste registro de preços é de R\$2.972.936,50 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) caso seja utilizado a totalidade deste pregão.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2.1. Todos os **itens do Anexo III (quantidade para ampla concorrência)**, todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.3. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.1.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 4 de 133

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

2.1.6. A Licitação será no formato MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

**2.6. CADASTRO NO SISTEMA**

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

**2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 5 de 133

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 6 de 133

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no exercício.

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

053 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
129.775,08

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

289 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
325.944,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 7 de 133

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos  
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos  
336 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
15.000,00

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais  
20.606.0013.2.046 – Manutenção Serviços Rurais  
344 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
3.340,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação  
02.04.01 – Ensino Fundamental  
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental  
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
221.661,37

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS  
90 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
44.719,59

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

268 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
153.967,80

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0011.2.043 – Manutenção Meio Ambiente  
322 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
109.139,48

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania  
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer  
27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes  
302- 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
88.338,65

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania  
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania  
312 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
17.079,92

02.15.01 – Cultura e Turismo  
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo  
388 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
311.372,34

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico  
278 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
14.490,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio  
04.122.0006.2.037 – Manutenção Gestão e Patrimônio  
259 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 8 de 133

4.500,00

02.17.00 – Secretaria Municipal de Planejamento em Gestão

04.121.0018.2.100 – Manutenção Planejamento em Gestão

404- 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

4.200,00

**4 – DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS**

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br), no prazo descrito no item 4.1.

4.3 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

**5 – DAS IMPUGNAÇÕES**

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Acácio trindade de Melo, 102, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 9 de 133**

do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

**6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência – Anexo III do edital e de acordo com os demais documentos e anexos ao edital.
- 6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de fevereiro de 2014.
- 6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for 6, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.
- 6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 10 de 133

de chave de acesso e senha.

**7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO do item e e O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 11 de 133

- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 12 de 133

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 13 de 133

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize no país:

Empresas brasileiras;

7.20.4.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;

7.20.4.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**7.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.21.5.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.5, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 14 de 133

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) **Marca** e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.23. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 15 de 133

- 7.24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.25. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.29. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.31. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.32. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.33. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 16 de 133

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

**c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 17 de 133**

proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 18 de 133

em conformidade com este edital.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. Contiver vícios insanáveis;

8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.14.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.14.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

8.15.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 19 de 133**

exigíveis de acordo com a Lei.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 20 de 133

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

**9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V – Declaração Unificada**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 21 de 133

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada)**.

b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);

**9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR,** após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação .**

**9.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**9.7.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

**9.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.10.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

**9.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 22 de 133

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

**9.12.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação licitação. daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

**10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não

10.1.3. comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 23 de 133

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura**. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3 - A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6 - A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 24 de 133

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. As contratações serão fixas e irrevogáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

11.09. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2417/2024.

## **12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentada conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 25 de 133

previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 26 de 133

de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e na plataforma da licitação [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br).

**14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do EDITAL:

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 27 de 133

em especial quando:

- 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
  - 14.2.2. Multa;
  - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 28 de 133**

penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 29 de 133**

úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento

15.9. do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 30 de 133

princípios da isonomia e do interesse público

15.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.12. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.13. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

15.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

15.16. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.17. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.18. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 31 de 133**

15.19. desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.21. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

15.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço [www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br](http://www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br) .

15.25. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

16. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Mapa de Gerenciamento de Risco

ANEXO III- Termo de Referência

ANEXO IV – Declaração de enquadramento ME e PP

ANEXO V- Ficha Cadastral

ANEXO VI- Declaração Unificada

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 32 de 133

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 001/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim o presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das Secretarias Municipais.

A Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção na forma prevista. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

**2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Planejamento Urbano	Wesley Gonçalves Zareski
Secretaria de Educação	Valneci Bertolino
Secretaria de Saúde	Mércia de Oliveira Veloso
Secretaria de Assistência Social	Érica da Silva Melo Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 33 de 133

Secretaria de Agricultura	Luiz Umberto Campos
Secretaria de Meio Ambiente	Igor Arruda Vitta
Secretaria de Juventude e Cidadania	João Paulo de Lima
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Jeferson Fabricio Wenceslau
Secretaria de Gestão e Patrimônio	Danielle Oliveira Fortunato
Secretaria de Planejamento em Gestão	Larice Aparecida da Silva

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº2417/2023, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme anexo do presente Edital.

A aquisição de Material de Construção é imprescindível no funcionamento do serviço público. Nesse sentido, a aquisição de materiais de construção é crucial por várias razões e se justifica pela busca da qualidade dos materiais, conformidade com normas e regulamentos, garantia e suporte, eficiência e desempenho, segurança, planejamento e orçamento, estética e valorização do conjunto de materiais.

A aquisição de materiais de construção são fundamentais para o reparo de edifícios municipais, calçadas, estradas, entre outros, reforçando que a manutenção adequada das instalações elétricas e hidráulicas é crucial para garantir as regulamentações municipais, estaduais e federais, em relação à segurança e qualidade das construções e instalações elétricas e hidráulicas.

É crucial escolher materiais que atendam às normas de segurança, durabilidade e sustentabilidade, garantindo assim a longevidade e a eficiência dos prédios públicos e infraestrutura. Além disso, a gestão adequada desses materiais é fundamental para garantir a eficiência operacional e o uso racional dos recursos públicos.

### **4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 34 de 133

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais de construção objeto da aquisição deve ter entrega em no máximo 48 (quarenta e oito) horas ao fornecedor no endereço indicado no edital, ou na sede da empresa vencedora mediante autorização formal, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 35 de 133

(um) ano.

**5.1 Da Garantia Do Produto**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues vencidos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

**5.2 Da Validade Do Produto**

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

A validade mínima dos materiais de construção deverá ser de 75 % da validade total e não inferior a 12 meses na data da entrega.

O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Pedro Teixeira.

**5.3 Da escolha da marca de referência**

Não se aplica.

**5.4 Dos Critérios de aceitação de amostras**

Não se aplica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 36 de 133

**5.5 Entrega e critérios de aceitação do objeto**

A CONTRATADA deve iniciar o fornecimento em até 2 dias úteis após expedição da nota de fornecimento pela Prefeitura Municipal, devendo a entrega ser realizada diretamente no ponto destinado compatível com objeto dentro do Município de Espírito Santo do Turvo/SP, no intervalo de 08:00 às 17:00 horas.

A solicitação será formalizada pelo Município de Espírito Santo do Turvo por intermédio de emissão de autorização de compras.

**5.6 Vigência**

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

**5.7 Do Transporte**

A responsabilidade pelo transporte dos materiais de construção é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e as descrições dos itens são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	UN	10
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8mm. PCT COM 100 UNIDADES	PC	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 37 de 133

3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm	UN	50
4	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4	UN	50
5	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	3
6	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UN	5
7	ANCINHO VASSOURA REGULAVEL 16 DENTES C/CABO	UN	50
8	ARAME FARPADO 500M	RL	15
9	ARAME GALVANIZADO 18	KG	300
10	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	200
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	UN	5
12	AREIA FINA	M <sup>3</sup>	50
13	AREIA MEDIA.	M <sup>3</sup>	100
14	ARGAMASSA 20KG EXTERNO	PC	1.000
15	ARGAMASSA 20KG INTERO	PC	1.000
16	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PCT COM 20 KG	PC	1.000
17	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO 12LT	UN	50
18	BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm	UN	500
19	BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm	UN	500
20	BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm	UN	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 38 de 133

21	BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm	UN	500
22	BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm	UN	500
23	BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm	UN	500
24	BARRA ROSCADA 3/8 X 1m	UN	50
25	BARRA ROSCADA 5/16 X 1m	UN	50
26	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60	UN	10
27	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	JG	10
28	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	JG	10
29	BOTA BORRACHA CANO MEDIO.	PAR	50
30	BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50
31	BROCA A. RAPIDO 1/4	UN	20
32	BROCA A. RAPIDO 3/8	UN	20
33	BROCA CHATA 3/8"	UN	20
34	BROCA MD SDS 260X10mm	UN	20
35	BUCHA PLÁSTICA N°06 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	20
36	BUCHA PLÁSTICA N°10 PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	20
37	BUCHA PLÁSTICA N°12 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	20
38	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	MT	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 39 de 133

39	Cadeado latão 50mm	UN	40
40	CAIBRO MAD.SER.EUCALIPITO 5X4,5	ML	1.000
41	CAIXA DE FERRAMENTAS BAU METAL dimensões (CxLxAx) 50x16x1,5	UN	3
42	CAIXA DE FERRAMENTAS PLAST.20 POL. dimensões (CxLxAx) 508x240x240 mm	UN	5
43	Câmara de ar para pneu carrinho de mão	UN	15
44	CANALETA 9X19X19 CM	UN	5.000
45	CANALETA 14X19X19 CM	UN	5.000
46	CANALETA 19X19X19 CM	UN	5.000
47	CAPA DE CHUVA C/ MANGA AMARELA	UN	20
48	CARRINHO TIPO CAÇAMBA 65 LITROS, EXTRA FORTE METÁLICA, PNEU C/CAMARA	UN	15
49	CAVADEIRA ART. CABO FERRO	UN	3
50	CAVADEIRA ARTICULADA CAB.MAD.	UN	3
51	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/socador de 1.44m	UN	3
52	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8x300 mm (5/16x12")	UN	10
53	Chave de teste com ponta fenda 1/8x3 pol	UN	10
54	CHAVE PHILLIPS 8x200 mm (5/16x8")	UN	10
55	CIMENTO CII 50 KG	SC	5.000
56	CIMENTO CIII 50 KG	SC	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 40 de 133

57	CINTA P/ELEVAÇÃO DE CARGAS P/6 TONELADAS 180mm X 6m CE 660	0	3
58	CINTO DE SUSTENÇÃO DUPLO P/ROÇADEIRA, CONFECÇÃO EM NYLON, RESITENTE, FÁCIL DE USAR, IDEAL P/DISTRIBUIR O PESO DO EQUIPAMENTO ENTRE OMBROS E COSTAS.	UN	20
69	COLHER P/PEDREIRO 10" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	20
60	COLHER P/PEDREIRO 7" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	20
61	COLHER P/PEDREIRO 9" CANTO REDONDO EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	20
62	CORDA SEDA TRANCADA 12	MT	300
63	CORDA SISAL TORCIDA 3/8"	MT	300
64	CORRENTES SOLDADAS COM ACABAMENTO ZINCADO PARA USO GERAL.	KG	50
65	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	UN	2
66	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	UN	100
67	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C/CABO PLÁSTICO 12x48cm	UN	5
68	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLÁSTICO 25X12cm	UN	5
69	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 22X34cm	UN	5
70	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	UN	5
71	DISCO ABRASIVO DE CORTE 180X2.55X22.23mm	UN	50
72	Disco de corte diamantado turbo 110mm 4.3/8 p/ porcelanato	UN	50
73	DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1	UN	50
74	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm	UN	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 41 de 133

75	DISCO DIAMANTADO LISO	UN	20
76	DISCO DIAMANTADO TURBO	UN	20
77	DISCO P/CORTE DE FERRO 115X1.0X22mm	UN	20
78	DISCO SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	20
79	DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm	UN	20
80	DOBRADIÇA 3 1/2 OXIDADA KIT COM 3 UNIDADES	UN	20
81	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5 C/CABO (ENCAVADA)	UN	10
82	ENXADA LARGA GOIVADA C/CABO (ENCAVADA)	UN	10
83	ENXADÃO LARGO 2,5 C/C	UN	10
84	ENXO C/CABO MADEIRA	UN	5
85	ESCADA (ABR/EXT) 11 DEG. 6.00MTS	UN	2
86	ESCADA ALUMINIO COM 5 DEGRAUS.ESCADA P/USO DOMÉSTICO;LEVE E PRÁTICA(ABRE E FECHA),PATAMAR DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	5
87	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/CABO	UN	5
88	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 101V	UN	3
89	ESPASSADOR P/PISOS E REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS.	PC	50
90	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	UN	10
91	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	UN	10
92	ESQUADRO DE ALUMINIO POL.(COMPRIMENTO 40cm)	16 UN	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 42 de 133

93	ESTOPA BRANCA 400g	UN	100
94	FECHADURA CAIXÃO	UN	10
95	FECHADURA EXTERNA.	UN	10
96	FECHADURA INTERNA.	UN	10
97	FECHADURA PORTAO	UN	10
98	FECHADURA WC.	UN	10
99	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m. TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA, INDICADA P/ESCADAS, RAMPAS, DEGRAUS E SUPERFÍCIES LISAS OU ESCORREGADIAS	UN	20
100	FITA VEDATUDO ALUMINIO 10cm X 10m	RL	20
101	FITA ZEBRADA S/ADESIVO 70x100M	UN	50
102	FOICE ABERTA	UN	5
103	FORCADO 4 DENTES	UN	10
104	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	UN	5
105	FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm	M2	200
106	FORRO PVC BRANCO	M2	300
107	FURADEIRA IMPACTO 850W 127V	UN	2
108	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V	UN	2
109	GANCHO ABERTO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 43 de 133

110	GANCHO FECHADO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	200
111	GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL	UN	5
112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL 8mm CX C/1.000.	cx	20
113	GRAMPO P/CERCA	KG	50
114	GROSA MEIA CANA. CABO INJETADO	UN	2
115	Janela de alumínio 1,00x1,20m 2 folhas c/ vidro liso	UN	10
116	JANELA DE ALUMÍNIO 1X1MT 2 FOLHAS COM VIDRO LISO	UN	10
117	JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m	UN	10
118	JOGO DE CHAVE FENDAS C/6 PEÇAS 6 A 27	JG	5
119	JOGO DE CHAVES FIXAS (Chaves fixas 1/4x5/16", 3/8x7/16", 1/2x9/16", 5/8x11/16", 3/4x25/32", 13/16x7/8", 15/16x1", 1.1/16x1.1/4)	JG	5
120	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS PARA MADEIRA	JG	2
121	LAMINA FACA ROÇADEIRA 3/4"	UN	15
122	LAMINA HÉLICE P/ ROÇADEIRA(COMP.350mm, ESPESSURA 2,7mm, FURO 1")	UN	15
123	LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO(SERRINHA): COMPRIMENTO: 300mm(12"); LARGURA 13mm; ESPESSURA 0,60mm; DENTES POR POLEGADAS: 24; SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA: 3-11 mm, MODELO: GF1224	UN	15
124	LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES	cx	3
125	LIMA CHATA P/ENXADA 8", CORPO EM ALTO CARBONO E TEMPERADO, DENTEADO DA FACE E DA BORDA, TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO	UN	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 44 de 133

126	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	10
127	LINHA P/PEDREIRO 100m	UN	20
128	LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES.	cx	10
129	ESMERILHADEIRA 127V	UN	2
130	LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES	cx	10
131	LONA PLÁSTICA PRETA 4X50m	MT	200
132	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	PAR	20
133	Luva de segurança de couro vaqueta punho 20cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico no dorso, punho de 20cm, tamanho único	PAR	50
134	Luva p/limpeza em microfibra (limpeza de carro e limpeza doméstica).	UN	20
135	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA	PAR	50
136	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	50
137	MACHADINHA CABO DE MADEIRA C/CUNHA 450G	UN	2
138	MACHADO 35 LB C/CABO	UN	2
139	MADERITE CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 09mm	UN	50
140	MADERITE CHAPA P/ARM. CONCRETO 2,20x1,10 13mm	UN	50
141	MADERITE PLASTIFICADO CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 17mm PLASTTIFICADO	UN	50
142	MANG.DOMÉSTICA SUPERFLEX REFORÇADA %”	MT	200
143	MANG.P/GAS NORMATIZADA 1.20MTS	MT	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 45 de 133

144	MARRETA 10.000g C/CABO	UN	3
145	MARRETA 1.000g C/CABO	UN	3
146	MARRETA 2.000g C/CABO	UN	3
147	MARRETA 5.000g C/CABO	UN	3
148	MARTELO DE UNHA 25mm. CABEÇA FORJADA E TEMP. EM AÇO ESPECIAL, ACAB. JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIX. C/ EPÓXI	UN	10
149	MARTELO TIPO BORRACHA CABEÇA EM PVC C/CABO DE MADEIRA 80mm	UN	5
150	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	UN	2
151	METRO DE FIBRA 2m	UN	5
152	MORÇA TORNO BANCADA n° 8, USO PROFISSIONAL	UN	1
153	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 06 A 08 2,20 MTS	UN	100
154	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	UN	100
155	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 2,20 MTS	UN	100
156	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m	UN	100
157	Mourão eucalipto tratado 18 a 20 3m	UN	100
168	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	UN	3
159	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm.ROLO DE 2KG	RL	20
160	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO	UN	20
161	ÓCULOS P/ SOLDADOR	UN	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 46 de 133

162	PÁ DE BICO 03 C/CABO	UN	10
163	PÁ QUADRADA C/CABO N°4	UN	10
164	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V % POL. C/CARREGADOR	UN	2
165	PARAFUSO AUTO ATARRACANTES 4,5x60mm	UN	500
166	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UN	200
167	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	UN	200
168	PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2"	UN	200
169	PARAFUSO PHILLIPS P/MADEIRA 50X50	UN	200
170	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM	UN	300
171	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	300
172	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 60	UN	300
173	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80	UN	300
174	Pé de cabra sextavado 80cm	UN	3
175	PEDRA BRITADA N°1	M <sup>3</sup>	500
176	PEDRA BRITADA N°2	M <sup>3</sup>	500
177	PEDRISCO	M <sup>3</sup>	300
178	PENEIRA ARROZ 55 ARO MADEIRA	UN	5
179	PENEIRA CAFE 55 ARO MADEIRA	UN	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 47 de 133

180	PENEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS	UN	5
181	PICARETA ALVIAO TAMANHO 5 C/CABO DE MADEIRA 90cm	UN	2
182	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE MADEIRA 90 cm	UN	2
183	PISO PODENDO SER DE TAMANHAO: 45X45cm/50X50cm/57X57cm	M2	500
184	PISTOLA PROFISSIONAL P/APLICAÇÃO DE ESPUMAS	UN	5
185	PONTEIRO DE AÇO REDONDO LISO 12"	UN	3
186	PONTEIRO P/MARTELETE SDS - PLUS 10	UN	5
187	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm	UN	10
188	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x60cm	UN	10
189	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x70cm	UN	10
190	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x80cm	UN	10
191	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x90cm	UN	10
192	PORTA LAMINA 210 X 80cm FERRO GALVANIZADO	UN	10
193	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m	M	100
194	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m	M	100
195	PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm.	UN	10
196	PREGO 10X10 C/C	KG	30
197	PREGO 12X12 S/C	KG	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 48 de 133

198	PREGO 15X15	KG	30
199	PREGO 17X21	KG	30
200	PREGO 17X27	KG	30
201	PREGO 17X27 CABECA DUPLA	KG	30
202	PREGO 18X30	KG	30
203	PREGO 18X30 CABECA DUPLA ...	KG	30
204	PREGO 19X36	KG	30
205	LONA PLASTICA PRETA /BRANCA 8X50	MT	200
206	ALICATE UNIVERSAL DE 8", CABO ISOLANTE EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10	UN	5
207	PREGO 22 X 42 P/PONTE/MATABURRO	KG	30
208	PREGO 22X48	KG	30
209	PREGO 25X72	KG	30
210	PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PC	30
211	PROTETOR AURICULAR	UN	50
212	PRUMO METAL DE CENTRO 400g	UN	3
213	PRUMO METAL DE PAREDE 500g	UN	3
214	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UN	5
215	REBITES DE REPUXP 3,2x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 49 de 133

216	REBITES DE REPUXP 4,0x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	20
217	REBOLO RETO PEDRA/ ESMERIL	UN	10
218	RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA).2,5MM	ML	200
219	RÉGUA P/PEDREIRO ALUM.2MTS	UN	10
220	REJUNTE 1KG CORES	PC	100
221	REJUNTE 5KG CORES	PC	20
222	REVESTIMENTO PODENDO SER TAMANHO 32X45cm, 32X54cm	M2	300
223	RIPA MD. SERR. EUCALIPITO 5 x 1,5cm	ML	3.000
224	ROLDANA P/ POÇO N° 16	UN	10
225	SERRA CIRCULAR 1.500 W 110V	UN	1
226	SERRA COPO DIAMANTADA 30mm	UN	5
227	SERRA COPO DIAMANTADA 35mm	UN	5
228	SERRA COPO DIAMANTADA 50mm	UN	5
229	SERRA COPO PARA FERRO 50mm	UN	5
230	SERRA MARMORE SECO 1300W	UN	2
231	SERRA MARMORE UMIDO 1400W	UN	2
232	SERRA TICO-TICO 500W	UN	2
233	SERROTE C/CABO MADEIRA 24 POL.	UN	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 50 de 133

234	Soprador térmico flexível de 18V para trab. em movimento. Proj. para uso flexível em qualquer ambiente. Equip. com um aquec. rápido em até 300°C em 6 s., adeq. para num. aplicações, inc. o encolhimento de tubos. (Iguar ou sup. marca bosch, mkt, dewalt).	UN	5
235	TABUA PINUS SERRADA LARG. 10cm	ML	1.000
236	TABUA PINUS SERRADA LARG. 15cm	ML	1.000
237	TABUA PINUS SERRADA LARG. 20cm	ML	1.000
238	TABUA PINUS SERRADA LARG. 25cm	ML	1.000
239	TABUA PINUS SERRADA LARG. 30cm	ML	1.000
240	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5
241	TALHADEIRA P/MARTELETE SDS PLUS 10	UN	5
242	TALHADEIRA REDONDA LISA 12"	UN	5
243	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV 10X10 FIO 12	MT	1.000
244	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV 10X10 FIO 14	MT	1.000
245	TELA MOSQUITEIRO 125X165cm. POLIESTER	MT	200
246	TELA P/GAL/MANGUEIRAO F16 1.80 MT	MT	200
247	TELA SOMBREAMENTO 50% 1,50 PTA	MT	200
248	TELHA CUMUEEIRA DE BARRO.	UN	2.000
249	TELHA DE BARRO PORTUGUESA.	UN	10.000
250	TELHA DE BARRO ROMANA.	UN	10.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 51 de 133

251	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50m(4mm)	UN	500
252	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10m(5mm)	UN	500
253	TELHA PLASTICA 2,44X0,50 MT	UN	20
254	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	UN	5
255	TIJOLO 8 FUROS 09 x 19 x 19	UN	50.000
256	TIJOLO 6 FUROS 09 x 14 x 19	UN	50.000
257	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UN	2
258	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	UN	2
259	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	UN	10
260	Vassoura de Piaçava litografada n° 3, com reforço.	UN	100
261	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA	UN	100
262	VEDA CALHA ALUMÍNIO	UN	10
263	VIGA SERRADA 11 X 5 EUCALIPTO	ML	500
264	VIGA SERRADA 15 X 5 EUCALIPTO	ML	500
265	VIGA SERRADA 25 X 5 EUCALIPTO	ML	500
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
266	ACABAMENTO P/REGISTRO DE PRESSÃO X" / X". CROMADO	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 52 de 133

267	Adapt. curto sold/ roscavel 20mm	UN	30
268	Adapt. curto sold/ roscavel 25mm	UN	30
269	Adapt. curto sold/ roscavel 50mm	UN	30
270	Adapt. curto sold/ roscavel 75mm	UN	30
271	ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO	UN	30
272	Adapt. interno 2" (60mm) polietileno	UN	30
273	ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO	UN	30
274	ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO	UN	30
275	adapt.roscavel e sold. 25mm	UN	30
276	adapt.roscavel e sold. 50mm	UN	30
277	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 20mm	UN	30
278	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 25mm	UN	30
279	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 50mm	UN	30
280	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 75mm	UN	30
281	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA	UN	10
282	APLICADOR SILICONE (PISTOLA).	UN	5
283	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN	10
284	BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 53 de 133

285	Boia p/caixa d água alta vazão 1"	UN	10
286	Boia p/caixa d água de 1/2"	UN	10
287	BUCHA RED. ESG. 100X75mm	UN	20
288	BUCHA RED. ESG. 75X50mm	UN	20
289	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40	UN	20
290	BUCHA RED.SOLD.25X20mm	UN	20
291	BUCHA RED.SOLD. 32X25mm	UN	20
292	BUCHA RED.SOLD. 40X32mm	UN	20
293	BUCHA RED.SOLD. 50x25mm	UN	20
294	BUCHA RED.SOLD. 75X50mm	UN	20
295	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS	UN	5
296	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LTS	UN	5
297	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	5
298	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UN	10
299	Cap.esg. 100mm	UN	10
300	Cap.esg. 75mm	UN	10
301	CAP. ROSCAVEL 1/2	UN	10
302	CAP. ROSCAVEL 3/4	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 54 de 133

303	CAP. SOLD. 20mm	UN	10
304	CAP. SOLD. 25mm	UN	10
305	CAP. SOLD. 50mm	UN	10
306	CAP. SOLD. 75mm	UN	10
307	CHUVEIRO DUCHA 110 V	UN	10
308	CONJUNTO LAVATÓRIO P/BANHEIRO: LAVATÓRIO TAMANHO (46X35cm) COM COLUNA ALTURA APROX. 63cm, VÁLVULA DE METAL P/LAVATÓRIO, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. COR BRANCO.	CJ	4
309	CONJUNTO SANITÁRIO P/BANHEIRO: VASO SANITÁRIO, ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS C/BUCHA DE FIXAÇÃO N°12, ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, ESPUDE P/LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, TUBO DESCIDA CX. DE DESCARGA EXTERNO 40mm C/CURVA, COMPRIMENTO 1,60m, CX. PLÁSTICA DE DESCARGA 9 LITROS, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40cm. COR BRANCO.	CJ	4
310	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA OVAL 14,5X39X30,5cm. BRANCO	UN	4
311	CUBA DE SOBREPOR CERÂMICA OVAL 13,5X44X31cm. BRANCO	UN	4
312	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	UN	20
313	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	UN	20
314	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	UN	20
315	CURVA 90 SOLD. 25MM	UN	20
316	CURVA 90 SOLD. 50MM	UN	20
317	CX.SIFON.QUADRADA 15X15 cm	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 55 de 133

318	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO % VOLTA P/BANHEIRO, REGISTRO EM METAL E GATILHO EM ABS, MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 1,20m	UN	2
319	ENGATE PLASTICO 50CM FLEXÍVEL	UN	5
320	ESGUICHO DE METAL	UN	10
321	FITA VEDA ROSCA 18x25	UN	100
322	JOELHO 45 100 mm ESGOTO	UN	20
323	JOELHO 45 40 mm ESGOTO	UN	20
324	JOELHO 45 50 mm ESGOTO	UN	20
325	JOELHO 45 75 mm ESGOTO	UN	20
326	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20	UN	20
327	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UN	20
328	JOELHO 90 100 mm ESGOTO	UN	20
329	JOELHO 90 150 mm ESGOTO	UN	20
330	JOELHO 90 40 mm ESGOTO	UN	20
331	JOELHO 90 50 mm ESGOTO	UN	20
332	JOELHO 90 75 mm ESGOTO	UN	20
333	JOELHO 90 ESG. C/ VISITA 100 x 50mm	UN	20
334	JOELHO 90 INTERNO 1 1/2" POLIETILENO	UN	20
335	JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 56 de 133

336	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2" POLIETILENO	UN	20
337	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO	UN	20
338	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	20
339	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	20
340	JOELHO 90 SOLD. 32mm	UN	20
341	JOELHO 90 SOLD. 40mm	UN	20
342	JOELHO 90 SOLD. 50 mm	UN	20
343	JOELHO 90 SOLD. 60 mm	UN	20
344	JOELHO 90 SOLD. 75mm	UN	10
345	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	10
346	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25x20mm	UN	10
347	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	10
348	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 MIXTA	UN	10
349	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 x 100	UN	10
350	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75	UN	10
351	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA C/MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR	UN	5
352	KIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	3
353	KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS( ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO	UN	5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 57 de 133

354	LAVATÓRIO BRANCO PLAST.	UN	10
355	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100	UN	10
356	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150	UN	10
357	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75	UN	10
358	LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm	UN	10
359	LUVA ESGOTO 100 mm	UN	10
360	LUVA ESGOTO 150 mm	UN	10
361	LUVA ESGOTO 40 mm	UN	10
362	LUVA ESGOTO 50 mm	UN	10
363	LUVA ESGOTO 75 mm	UN	10
364	LUVA SOLD.20mm	UN	10
365	LUVA SOLD. 25mm	UN	10
366	LUVA SOLD. 32mm	UN	10
367	LUVA SOLD. 50mm	UN	10
368	LUVA SOLD. 75mm	UN	10
369	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm AZUL	UN	10
370	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	10
371	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 MIXTA	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 58 de 133

372	Luva sold. c/rosca 32mm mista	UN	10
373	MANGUEIRA P/ NIVEL	MT	150
374	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO	UN	2
375	PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA	UN	30
376	PASTA LUBRIFICANTE 300g	UN	10
377	PIA INOX 150 cm	UN	5
378	PIA SINT.STD FIBRA 120 cm	UN	2
379	PLUG ROSCA 1/2.	UN	10
380	RED.EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	10
381	RED.EXCENTRICA ESG. 75x50	UN	10
382	Registro esfera roscavel 25mm	UN	10
383	Registro esfera roscavel 32mm	UN	10
384	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 50 MM	UN	10
385	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 60 MM	UN	10
386	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 75 MM	UN	10
387	REGISTRO ESFERA SOLD.20mm	UN	10
388	REGISTRO ESFERA SOLD.25mm	UN	10
389	REGISTRO ESFERA SOLD. 32	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 59 de 133

390	REGISTRO ESFERA SOLD. 50mm	UN	10
391	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	UN	10
392	Registro gaveta metal- 25m	UN	10
393	Registro pressão 3/4 metal com acabamento inox	UN	10
394	SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V)	UN	5
395	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UN	10
396	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	15
397	SILICONE TRANSPARENTE 280g	UN	50
398	TANQUE DUPLO FIBRA GRANITADO 1,00X51	UN	2
399	TANQUE ESMALTADO 30L	UN	2
400	TANQUE PLASTICO 24LTS	UN	2
401	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 10000 LTS	UN	2
402	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 15000 LTS	UN	2
403	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 20.000 LTS	UN	2
404	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 5000 LTS	UN	2
405	TE 90° ESG. 100MM	UN	20
406	TE 90° ESG. 40MM	UN	20
407	TE 90° ESG. 50MM	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 60 de 133

408	TE 90° ESG. 75MM	UN	20
409	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2"	UN	20
410	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4"	UN	20
411	TE INTERNO TRIPLO 1"	UN	20
412	TE INTERNO TRIPLO 3/4"	UN	20
413	TE INTERNO TRIPO 1/2"	UN	20
414	TE RED. 100 mm x 50 mm ESGOTO	UN	20
415	TE RED. 100 mm x 75 mm ESGOTO	UN	20
416	TE RED. 75 mm x 50 mm ESGOTO	UN	10
417	TE RED. SOLD 25x20mm	UN	30
418	TE RED. SOLD. 50X25mm	UN	10
419	TE RED.SOLD 75x50mm	UN	10
420	TE RED. SOLD. E C/ROSCA 25X20mm	UN	10
421	TE SOLD. 20mm	UN	30
422	TE SOLD 25 mm	UN	30
423	TE SOLD. 32mm	UN	10
424	TE SOLD.40mm	UN	10
425	TE SOLD. 50mm	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 61 de 133

426	TE SOLD. 60mm	UN	10
427	TE.SOLD.75mm	UN	10
428	TE SOLD. E C/ROSCA 20x20mm	UN	10
429	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA P/LAVATÓRIO 2091 C31 1/4VLT	UN	5
430	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE P/COZINHA 2160 C31 1/4VLT	UN	5
431	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UN	10
432	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UN	10
433	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE METAL - 1193 C 23	UN	10
434	TORNEIRA PVC P/LAVAT. % - 1195	UN	10
435	TORNEIRA PVC P/ PIA %,TAMANHO 20cm. COR BRANCA	UN	10
436	TUBO ESG. 6m 100mm	UN	20
437	TUBO ESG. 6m 150mm	UN	20
438	TUBO ESG. 6m 40mm	UN	20
439	TUBO ESG. 6m 50mm	UN	20
440	TUBO ESG. 6m 75mm	UN	20
441	TUBO SOLD. 6m 20mm	UN	20
442	TUBO SOLD 6m 25mm	UN	20
443	TUBO SOLD 6m 32mm	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 62 de 133

444	TUBO SOLD 6m 40mm	UN	20
445	TUBO SOLD 6m 50mm	UN	20
446	TUBO SOLD 6m 60mm	UN	20
447	TUBO SOLD 6m 75mm	UN	20
448	UNIÃO INTERNA 1 /"(50mm) POLIETLENO	UN	10
449	UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETLENO	UN	10
450	UNIÃO INTERNA %"(20mm) POLIETLENO	UN	10
451	UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETLENO	UN	10
452	UNIÃO INTERNA 2" (60mm) POLIETLENO	UN	10
453	UNIÃO INTERNA 3/4"(25mm) POLIETLENO	UN	10
454	UNIÃO RED. INTERNA %"(20mm) POLIETILENO	UN	10
455	UNIÃO RED. INTERNA %"(25mm) POLIETILENO	UN	10
456	UNIAO SOLD 50mm	UN	10
457	UNIAO SOLD 75mm	UN	10
458	VALVULA 1 1/2" FUNDO DO POÇO METAL	PÇ	10
459	VÁLVULA 1" FUNDO DO POÇO METAL	UN	10
460	VALVULA 3/4 FUNDO DO POÇO METAL	UN	10
461	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/PIA DE COZINHA CROMADA	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 63 de 133

462	VALVULA DE PVC PARA PIA E TANQUE.	UN	10
463	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	10
464	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 50mm	UN	10
465	Válvula p/ lavatório de metal	UN	10
466	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1 1/2"(50mm)	UN	10
467	VALVULA RET.PVC UNIVERSAL 3/4" (25mm)	UN	10
468	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA(BRANCO)	UN	10
469	VASO SANITÁRIO P/BANHEIRO (BRANCO)	UN	10
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
470	Cabo PP Multipolar de cobre, com 2 condutores de 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1.000
471	Cabo PP Multipolar de cobre, com 3 condutores de 4,00 mm <sup>2</sup>	M	1.000
472	Cabo PP Multipolar de cobre, com 4 condutores de 10,00 mm <sup>2</sup>	M	1.000
473	Cabo PP Multipolar de cobre, com 4 condutores de 16,00 mm <sup>2</sup>	M	1.000
474	Cabo PP Multipolar de cobre, com 4 condutores de 25,00 mm <sup>2</sup>	M	500
475	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	100
476	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138W ATÉ 180W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Unid.	100
477	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 64 de 133

478	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unid.	80
479	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 MM	Unid.	50
480	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unid.	3
481	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unid.	3
482	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	300
483	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	Unid.	50
484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Unid.	50
485	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Unid.	50
486	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Unid.	50
487	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Unid.	50
488	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500
489	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Unid.	50
490	BOCAL PORC.E27	UN	20
491	CABO ALUMINIO DUPLEX 10.0mm	MT	1.000
492	CABO ALUMÍNIO QUADRIPLEX 25mm	MT	1.000
493	CABO FLEXIVEL 10mm	MT	1.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 65 de 133

494	CABO FLEXIVEL 1.5mm	MT	3.000
495	CABO FLEXIVEL 16mm	MT	1.000
496	CABO FLEXIVEL 2.5mm	MT	3.000
497	CABO FLEXIVEL 4.0mm	MT	2.000
498	CABO FLEXIVEL 6.0mm	MT	2.000
499	CONECTOR 70mm	UN	50
500	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 25mm UN 50	UN	50
501	CONECTOR PERFURAÇÃO 35-15	UN	50
502	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO	UN	10
503	Contator 50 amperes 220V	UN	5
504	CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	2
505	CX.LUZ 2X4 PLASTICA	UN	50
506	CX. LUZ 4X4 PLASTICA	UN	20
507	CX.LUZ FMS PLASTICA	UN	50
508	CX. PASSAGEM 15 x 15 x 10 EMBUTIR	UN	20
509	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 6 A 8	UN	20
510	DISJUNTOR DIN 1X20A	UN	20
511	DISJUNTOR DIN 1X30A	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 66 de 133

512	DISJUNTOR DIN 2X10A	UN	10
513	DISJUNTOR DIN 2X15A	UN	10
514	DISJUNTOR DIN 2X30A	UN	10
515	DISJUNTOR DIN 2X40A	UN	10
516	DISJUNTOR DIN 2X50A	UN	10
517	Disjuntor din 3x100A	UN	10
518	DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	10
519	DISJUNTOR DIN 3X63A	UN	10
520	ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA.	EMB	3
521	ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA	EMB	3
522	Fio paralelo/ torcido 2x2,5mm	M	1.000
523	fio paralelo / torcido 2x4.00mm	M	100
524	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSAO	UN	100
525	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	100
526	Interruptor c/ placa de 1 seção 4x2	UN	30
527	Interruptor de c/placa 1 seção+tomada 10A	UN	30
528	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES (caixa + modulo)	UN	30
529	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA DE 2 SEÇÕES 4X2	UN	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 67 de 133

530	LAMPADA BULBO LED 15w	UN	100
531	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	UN	100
532	LAMPADA LED 40W	UN	100
533	LAMPADA LED BLUE12w BRANCA	UN	100
534	LANTERNA DE MÃO COM 8 LED's, DISTÂNCIA DE ALCANCE DE 50m, COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	5
535	LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V	UN	100
536	LUMINÁRIAS LED SLIM 36W	UN	40
537	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	50
538	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm	RL	50
539	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm	RL	50
540	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm	RL	50
541	PASSA FIO DE 20m	UN	5
542	PLAFON E27 100W	UN	20
543	PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED	UN	20
544	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO 60X60	UN	20
545	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO 24W LED	UN	20
546	Plugue femea 20	UN	50
547	Plugue macho 20	UN	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 68 de 133

548	REFLETOR LED 100w	UN	50
549	Refletor led 200W branco frio IP67	UN	50
550	Refletor led 300W branco frio IP67	UN	50
551	Refletor led 400W branco frio IP67	UN	50
552	REFLETOR LED 50W 6500K	UN	50
553	REFLETOR LED BIV.30W	UN	50
554	Rele termico trr2-25 17-25A	UN	100
555	SOQUETE DE PORCELANA E27 4ª - 250V	UN	50
556	SPOT EMBUTIR QUADRADO LED 5W	UN	30
557	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 10ª 4X2	UN	100
558	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 10 A C/2SEÇÕES	UN	100
559	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 20A 4X2	UN	100
560	TOMADA SOBREPOR 20 A (CAIXA + MÓDULO)	UN	100
561	TUBO ELETRODUTO 3m 1 /"	UN	200
562	TUBO ELETRODUTO 3m 3/4	UN	300
563	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES UNIPOLAR MODELO DIN PARA 100A	UN	5
564	RELE FOTOELETRICO 220V	UN	300
565	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 69 de 133

566	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 3/4"	UN	50
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
567	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175 GRS	UN	10
568	AGUARRAS 900ml	UN	40
569	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20
570	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UN	50
571	Cal p/massa 20kg	PC	100
572	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA.	RL	50
573	FIXADOR P/CAL	PC	300
574	Fundo para superficie galvanizado (acabamento fosco) 3.600ml	GL	20
575	Fundo sintético nivelador branco, galão de 3.600ml	GL	40
576	GRAFIATO 25 KG BRANCO	SC	40
577	GRAFIATO 25 KG COLORIDO	SC	40
578	MASSA ACRÍLICA 25KG	SC	50
579	Massa corrida 25kg	UN	50
580	MASSA PLÁSTICA 400g	UN	20
581	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 70 de 133

582	REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L	EMB	20
583	RESINA ACRILICA 05 LT	GL	20
584	ROLO DE LA DE CARNEIRO NATURAL 23CM	UN	20
585	ROLO ESPUMA C/CABO 23cm	UN	30
586	ROLO LA 23 CMS ANTIRESPINGO	UN	30
587	ROLO P/MADEIRA E METAL P/APLICAR ESMALTES, VERNIZES, TINTAS A ÓLEO/9cm	UN	30
588	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	20
589	SELADOR P/MADEIRAS 3,6L	UN	10
590	SUORTE P/ ROLO DE PINTURA 23cm	UN	20
591	THINNER 0,9 LTS	UN	40
592	Tinta acrílica 18l cores variadas; tinta concentrada que permite diluição superior aos produtos convencionais, com ótimo rendimento, ótima cobertura e baixo odor, para pintar com mais qualidade, assegurando rendimento de aproximadamente até 170m <sup>2</sup> acabados. (Igual ou superior a marca coral, suvinil)	UN	50
593	Tinta acrílica 18L cor branca	UN	50
594	Tinta acrílica 3,6L cor branca	UN	50
595	Tinta borracha líquida- Produto elástico monocomponente à base de água, alto teor de sólidos (mínimo 50%), pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes. Dispersão aquosa com 605200% de elasticidade. Não tóxico, não inflamável e que não agrida o meio ambiente. Cura total em até 72horas. 18 litros	UN	30
596	TINTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600	UN	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 71 de 133

597	Tinta esmalte epóxi multissuperfícies a base de água- 3,6L. Cores variadas	UN	40
598	Tinta esmalte, galão de 3,600ml. Cores variadas	UN	50
599	Tinta para piso de quadra poliesportiva alta Resistência, cores variadas, balde de 18 litros, à base de resina acrílica, 1º linha, com rendimento de até 175 a 275m2	UN	50
600	TINTA P/ PISO 18LITROS	UN	50
601	TRINCHA 1 1/2	UN	20
602	TRINCHA N° 4	UN	20
603	Verniz incolor 3.6L.	GL	10
604	Verniz mogno de 3,6L	GL	10
605	CAL DE PINTURA BRANCO	UN	2000
606	CORREIA B90	UN	30

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 72 de 133

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Espírito Santo do Turvo/SP.

Na aquisição, que em grande maioria dos casos necessita de adquirir materiais de construção, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.974.638,50 e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

#### **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 73 de 133

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais de construção a serem empregados visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna e para o uso contínuo de materiais de construção, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e em caso de necessidade do uso em obras, reformas ou qualquer serviço de infraestrutura.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

#### **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, por isso será a licitação realizar por MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Espírito Santo do Turvo/SP para os próximos 12 (doze) meses.

##### **11.1 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 74 de 133

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

a) Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir as demandas da administração que necessita dos Materiais de Construção através da compra desse objeto, a fim de garantir as condições adequadas de utilização e conservação, objetivando a economicidade e eficiência nos processos relacionados aos materiais de construção do Município de Espírito Santo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 75 de 133

Turvo, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº2417/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Planejamento Urbano, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espírito Santo do Turvo, 04 de fevereiro de 2025.

---

Marcos Andrade

Diretor Municipal de Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**    **Página 76 de 133**

**Anexo II: MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”**

**Processo Administrativo nº 01/2025**

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº001/2025

**INTRODUÇÃO**

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

**2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS**

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

<b>RISCO 01</b>						
Planejamento Deficiente						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 77 de 133

<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>	<b>Responsável</b>
1.	O prejuízo no atendimento da Demanda.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município, realizando o pedido adequado.	Secretaria de Planejamento e Setor de Engenharia
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revisão de Quantitativos	Secretaria de Planejamento e Setor de Engenharia

**RISCO 02**

Elaboração de Termo de Referência Inadequado

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Utilização por parte da Contratada, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços de manutenção das vias públicas.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste pelo setor competente.				Diretor Municipal de Serviços Urbanos	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Refazer Termo de Referência				Setor de Engenharia	

**RISCO 03**

Indisponibilidade Financeira

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	A não contratação do objeto licitado por falta de recurso.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Planejamento financeiro para Contratações (Demandas e Contrapartida)				Setor de Finanças	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 78 de 133

1.	Reprogramação do Planejamento Financeiro	Setor de Finanças
----	--	-------------------

**RISCO 04**

Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Retrabalho , Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da Empresa				Setor de Engenharia	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Rescisão Contratual e reinício do Processo Licitatório				Setor de Engenharia	

**RISCO 05**

Atraso na Contratação

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Atraso na entrega de materiais para Execução do Objeto Licitado.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Fiscalizar Contrato sobre prazo de execução da entrega do Objeto Licitado.				Fiscal Designado	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir todas as demandas.				Setor Jurídico	

**RISCO 06**

Aquisição do Objeto da Licitação acima do valor da Tabela Referência

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**    **Página 79 de 133**

1.	Dano ao Erário	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fiscalizar no momento da abertura de propostas da Licitação se TODOS os itens estão com valor igual ou inferior a tabela de Referência	Setor de Engenharia
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Evitar contratações de serviços não adequados, ao estipulado	Setor Engenharia

**RISCO 07**

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento da Contratada

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Fornecedor se recusar a entregar o Objeto da Licitação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Planejamento Financeiro				Setor de Finanças	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Reservar recursos antecipadamente				Setor de Finanças	

**RESPONSÁVEIS**

Fernando dos Santos Diretor Municipal de Transporte	Wesley Gonçalves Zareski Secretário de Planejamento Urbano
Marcos Andrade Diretor Municipal de Serviços Urbanos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**    **Página 80 de 133**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme anexo do presente Edital.

**2 - DA PADRONIZAÇÃO**

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

**3 - DA NATUREZA DO OBJETO**

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	UN	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8mm. PCT COM 100 UNIDADES	PC	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
5	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UN	3	R\$ 219,50	R\$ 658,50
6	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UN	5	R\$ 99,50	R\$ 497,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 81 de 133

7	ANCINHO VASSOURA REGULAVEL 16 DENTES C/CABO	UN	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
8	ARAME FARPADO 500M	RL	15	R\$ 479,50	R\$ 7.192,50
9	ARAME GALVANIZADO 18	KG	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
10	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	UN	5	R\$ 99,50	R\$ 497,50
12	AREIA FINA	M <sup>3</sup>	50	R\$ 239,50	R\$ 11.975,00
13	AREIA MEDIA.	M <sup>3</sup>	100	R\$ 299,50	R\$ 29.950,00
14	ARGAMASSA 20KG EXTERNO	PC	1.000	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
15	ARGAMASSA 20KG INTERO	PC	1.000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
16	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PCT COM 20 KG	PC	1.000	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
17	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO 12LT	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
18	BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm	UN	500	R\$ 66,50	R\$ 33.250,00
19	BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm	UN	500	R\$ 119,50	R\$ 59.750,00
20	BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm	UN	100	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00
21	BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm	UN	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
22	BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm	UN	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
23	BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm	UN	500	R\$ 46,50	R\$ 23.250,00
24	BARRA ROSCADA 3/8 X 1m	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 82 de 133

25	BARRA ROSCADA 5/16 X 1m	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
26	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60	UN	10	R\$ 369,50	R\$ 3.695,00
27	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	JG	10	R\$ 329,50	R\$ 3.295,00
28	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	JG	10	R\$ 329,50	R\$ 3.295,00
29	BOTA BORRACHA CANO MEDIO.	PAR	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
30	BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
31	BROCA A. RAPIDO 1/4	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
32	BROCA A. RAPIDO 3/8	UN	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
33	BROCA CHATA 3/8"	UN	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
34	BROCA MD SDS 260X10mm	UN	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
35	BUCHA PLÁSTICA N°06 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36	BUCHA PLÁSTICA N°10 PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
37	BUCHA PLÁSTICA N°12 COM ANEL. PACOTE C/100 UNIDADES.	PC	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
38	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	MT	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
39	Cadeado latão 50mm	UN	40	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
40	CAIBRO MAD.SER.EUCALIPITO 5X4,5	ML	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
41	CAIXA DE FERRAMENTAS BAU METAL dimensões (CxLxAx) 50x16x1,5	UN	3	R\$ 149,50	R\$ 448,50
42	CAIXA DE FERRAMENTAS PLAST.20 POL. dimensões (CxLxAx) 508x240x240 mm	UN	5	R\$ 149,50	R\$ 747,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 83 de 133

43	Câmara de ar para pneu carrinho de mão	UN	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
44	CANALETA 9X19X19 CM	UN	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
45	CANALETA 14X19X19 CM	UN	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
46	CANALETA 19X19X19 CM	UN	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
47	CAPA DE CHUVA C/ MANGA AMARELA	UN	20	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
48	CARRINHO TIPO CAÇAMBA 65 LITROS, EXTRA FORTE METÁLICA, PNEU C/CAMARA	UN	15	R\$ 439,50	R\$ 6.592,50
49	CAVADEIRA ART. CABO FERRO	UN	3	R\$ 259,50	R\$ 778,50
50	CAVADEIRA ARTICULADA CAB.MAD.	UN	3	R\$ 259,50	R\$ 778,50
51	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/socador de 1.44m	UN	3	R\$ 169,50	R\$ 508,50
52	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8x300 mm (5/16x12")	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
53	Chave de teste com ponta fenda 1/8x3 pol	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
54	CHAVE PHILLIPS 8x200 mm (5/16x8")	UN	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
55	CIMENTO CII 50 KG	SC	5.000	R\$ 42,50	R\$ 212.500,00
56	CIMENTO CIII 50 KG	SC	1.000	R\$ 42,50	R\$ 42.500,00
57	CINTA P/ELEVAÇÃO DE CARGAS P/6 TONELADAS 180mm X 6m CE 660	0	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
58	CINTO DE SUSTENÇÃO DUPLO P/ROÇADEIRA, CONFEÇÃO EM NYLON, RESISTENTE, FÁCIL DE USAR, IDEAL P/DISTRIBUIR O PESO DO EQUIPAMENTO ENTRE OMBROS E COSTAS.	UN	20	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
59	COLHER P/PEDREIRO 10" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 84 de 133

60	COLHER P/PEDREIRO 7" EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
61	COLHER P/PEDREIRO 9" CANTO REDONDO EM AÇO C/CABO DE MADEIRA	UN	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
62	CORDA SEDA TRANCADA 12	MT	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
63	CORDA SISAL TORCIDA 3/8"	MT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
64	CORRENTES SOLDADAS COM ACABAMENTO ZINCADO PARA USO GERAL.	KG	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
65	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	UN	2	R\$ 339,50	R\$ 679,00
66	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	UN	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
67	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C/CABO PLÁSTICO 12x48cm	UN	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
68	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLÁSTICO 25X12cm	UN	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
69	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 22X34cm	UN	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
70	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	UN	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
71	DISCO ABRASIVO DE CORTE 180X2.55X22.23mm	UN	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
72	Disco de corte diamantado turbo 110mm 4.3/8 p/ porcelanato	UN	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
73	DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1	UN	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
74	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
75	DISCO DIAMANTADO LISO	UN	20	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
76	DISCO DIAMANTADO TURBO	UN	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
77	DISCO P/CORTE DE FERRO 115X1.0X22mm	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 85 de 133

78	DISCO SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	20	R\$ 119,50	R\$ 2.390,00
79	DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm	UN	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
80	DOBRADIÇA 3 1/2 OXIDADA KIT COM 3 UNIDADES	UN	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
81	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5 C/CABO (ENCAVADA)	UN	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
82	ENXADA LARGA GOIVADA C/CABO (ENCAVADA)	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
83	ENXADÃO LARGO 2,5 C/C	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
84	ENXO C/CABO MADEIRA	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
85	ESCADA (ABR/EXT) 11 DEG. 6.00MTS	UN	2	R\$ 749,50	R\$ 1.499,00
86	ESCADA ALUMINIO COM 5 DEGRAUS. ESCADA P/USO DOMÉSTICO; LEVE E PRÁTICA (ABRE E FECHA), PATAMAR DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	5	R\$ 169,50	R\$ 847,50
87	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/CABO	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
88	ESMERILHadeira ANGULAR 4.1/2" 850W 101V	UN	3	R\$ 599,50	R\$ 1.798,50
89	ESPASSADOR P/PISOS REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS.	E PC	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
90	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
91	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
92	ESQUADRO DE ALUMINIO 16 POL. (COMPRIMENTO 40cm)	UN	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
93	ESTOPA BRANCA 400g	UN	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
94	FECHADURA CAIXÃO	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 86 de 133

95	FECHADURA EXTERNA.	UN	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
96	FECHADURA INTERNA.	UN	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
97	FECHADURA PORTAO	UN	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
98	FECHADURA WC.	UN	10	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
99	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m. TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA, INDICADA P/ ESCADAS, RAMPAS, DEGRAUS E SUPERFÍCIES LISAS OU ESCORREGADIAS	UN	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
100	FITA VEDATUDO ALUMINIO 10cm X 10m	RL	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
101	FITA ZEBRADA S/ADESIVO 70x100M	UN	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
102	FOICE ABERTA	UN	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
103	FORCADO 4 DENTES	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
104	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	UN	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
105	FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm	M2	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
106	FORRO PVC BRANCO	M2	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
107	FURADEIRA IMPACTO 850W 127V	UN	2	R\$ 859,50	R\$ 1.719,00
108	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V	UN	2	R\$ 699,50	R\$ 1.399,00
109	GANCHO ABERTO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
110	GANCHO FECHADO GALVANIZADO C/ROSCA P/BUCHA 6mm	UN	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
111	GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL	UN	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 87 de 133

112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL 8mm CX C/1.000.	cx	20	R\$ 34,40	R\$ 688,00
113	GRAMPO P/CERCA	KG	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
114	GROSA MEIA CANA. CABO INJETADO	UN	2	R\$ 99,50	R\$ 199,00
115	Janela de alumínio 1,00x1,20m 2 folhas c/ vidro liso	UN	10	R\$ 999,50	R\$ 9.995,00
116	JANELA DE ALUMÍNIO 1X1MT 2 FOLHAS COM VIDRO LISO	UN	10	R\$ 1.099,50	R\$ 10.995,00
117	JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m	UN	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
118	JOGO DE CHAVE FENDAS C/6 PEÇAS 6 A 27	JG	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
119	JOGO DE CHAVES FIXAS (Chaves fixAS 1/4x5/16", 3/8x7/16", 1/2x9/16", 5/8x11/16", 3/4x25/32", 13/16x7/8", 15/16x1", 1.1/16x1.1/4)	JG	5	R\$ 259,50	R\$ 1.297,50
120	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS PARA MADEIRA	JG	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
121	LAMINA FACA ROÇADEIRA 3/4"	UN	15	R\$ 49,50	R\$ 742,50
122	LAMINA HÉLICE P/ ROÇADEIRA(COMP.350mm, ESPESSURA 2,7mm, FURO 1")	UN	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
123	LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO(SERRINHA): COMPRIMENTO: 300mm(12"); LARGURA 13mm; ESPESSURA 0,60mm; DENTES POR POLEGADAS: 24; SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA: 3-11 mm, MODELO: GF1224	UN	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
124	LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES	cx	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
125	LIMA CHATA P/ENXADA 8", CORPO EM ALTO CARBONO E TEMPERADO, DENTEADO DA FACE E DA BORDA, TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
126	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
127	LINHA P/PEDREIRO 100m	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 88 de 133

128	LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES.	cx	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
129	ESMERILHADEIRA 127V	UN	2	R\$ 1.049,50	R\$ 2.099,00
130	LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES	cx	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
131	LONA PLÁSTICA PRETA 4X50m	MT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
132	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACABAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	PAR	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
133	Luva de segurança de couro vaqueta punho 20cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico no dorso, punho de 20cm, tamanho único	PAR	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
134	Luva p/limpeza em microfibra (limpeza de carro e limpeza doméstica).	UN	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
135	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA	PAR	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
136	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
137	MACHADINHA CABO DE MADEIRA C/CUNHA 450G	UN	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
138	MACHADO 35 LB C/CABO	UN	2	R\$ 319,50	R\$ 639,00
139	MADERITE CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 09mm	UN	50	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
140	MADERITE CHAPA P/ARM. CONCRETO 2,20x1,10 13mm	UN	50	R\$ 169,50	R\$ 8.475,00
141	MADERITE PLASTIFICADO CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 17mm PLASTTIFICADO	UN	50	R\$ 219,50	R\$ 10.975,00
142	MANG.DOMÉSTICA SUPERFLEX REFORÇADA %"	MT	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
143	MANG.P/GAS NORMATIZADA 1.20MTS	MT	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
144	MARRETA 10.000g C/CABO	UN	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 89 de 133

145	MARRETA 1.000g C/CABO	UN	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
146	MARRETA 2.000g C/CABO	UN	3	R\$ 76,50	R\$ 229,50
147	MARRETA 5.000g C/CABO	UN	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
148	MARTELO DE UNHA 25mm. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI	UN	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
149	MARTELO TIPO BORRACHA CABEÇA EM PVC C/CABO DE MADEIRA 80mm	UN	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
150	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	UN	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
151	METRO DE FIBRA 2m	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
152	MORÇA TORNO BANCADA n° 8, USO PROFISSIONAL	UN	1	R\$ 499,50	R\$ 499,50
153	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 06 A 08 2,20 MTS	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
154	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	UN	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
155	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 2,20 MTS	UN	100	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
156	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m	UN	100	R\$ 179,20	R\$ 17.920,00
157	Mourão eucalypto tratado 18 a 20 3m	UN	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
158	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	UN	3	R\$ 109,50	R\$ 328,50
159	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm.ROLO DE 2KG	RL	20	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
160	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
161	ÓCULOS P/ SOLDADOR	UN	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 90 de 133

162	PÁ DE BICO 03 C/CABO	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
163	PÁ QUADRADA C/CABO N°4	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
164	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V % POL. C/CARREGADOR	UN	2	R\$ 999,50	R\$ 1.999,00
165	PARAFUSO AUTO ATARRACANTES 4,5x60mm	UN	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
166	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UN	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
167	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
168	PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2"	UN	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
169	PARAFUSO PHILLIPS P/MADEIRA 50X50	UN	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
170	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM	UN	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
171	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
172	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 60	UN	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
173	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80	UN	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
174	Pé de cabra sextavado 80cm	UN	3	R\$ 109,50	R\$ 328,50
175	PEDRA BRITADA N°1	M <sup>3</sup>	500	R\$ 149,50	R\$ 74.750,00
176	PEDRA BRITADA N°2	M <sup>3</sup>	500	R\$ 149,50	R\$ 74.750,00
177	PEDRISCO	M <sup>3</sup>	300	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
178	PENEIRA ARROZ 55 ARO MADEIRA	UN	5	R\$ 89,50	R\$ 447,50
179	PENEIRA CAFE 55 ARO MADEIRA	UN	5	R\$ 99,50	R\$ 497,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 91 de 133

180	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS	UN	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
181	PICARETA ALVIAO TAMANHO 5 C/CABO DE MADEIRA 90cm	UN	2	R\$ 109,50	R\$ 219,00
182	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE MADEIRA 90 cm	UN	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
183	PISO PODENDO SER DE TAMANHAO: 45X45cm/50X50cm/57X57cm	M2	500	R\$ 79,50	R\$ 39.750,00
184	PISTOLA PROFISSIONAL P/APLICAÇÃO DE ESPUMAS	UN	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
185	PONTEIRO DE AÇO REDONDO LISO 12"	UN	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
186	PONTEIRO P/MARTELETE SDS - PLUS 10	UN	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
187	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm	UN	10	R\$ 239,50	R\$ 2.395,00
188	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x60cm	UN	10	R\$ 239,50	R\$ 2.395,00
189	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x70cm	UN	10	R\$ 239,50	R\$ 2.395,00
190	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x80cm	UN	10	R\$ 239,50	R\$ 2.395,00
191	PORTA DE MADEIRA LISA - 210x90cm	UN	10	R\$ 239,50	R\$ 2.395,00
192	PORTA LAMINA 210 X 80cm FERRO GALVANIZADO	UN	10	R\$ 899,50	R\$ 8.995,00
193	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m	M	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
194	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m	M	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
195	PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm.	UN	10	R\$ 698,25	R\$ 6.982,50
196	PREGO 10X10 C/C	KG	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
197	PREGO 12X12 S/C	KG	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 92 de 133

198	PREGO 15X15	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
199	PREGO 17X21	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
200	PREGO 17X27	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
201	PREGO 17X27 CABECA DUPLA	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
202	PREGO 18X30	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
203	PREGO 18X30 CABECA DUPLA ...	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
204	PREGO 19X36	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
205	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50	MT	200	R\$22,50	R\$4.500,00
206	ALICATE UNIVERSAL DE 8" CABO ISOLANTE EM CONFORMIDADE COMA NBR 9699E NR 10	UN	05	R\$99,50	R\$497,50
207	PREGO 22 X 42 P/PONTE/MATABURRO	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
208	PREGO 22X48	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
209	PREGO 25X72	KG	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
210	PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PC	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
211	PROTETOR AURICULAR	UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
212	PRUMO METAL DE CENTRO 400g	UN	3	R\$ 59,50	R\$ 178,50
213	PRUMO METAL DE PAREDE 500g	UN	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
214	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UN	5	R\$ 529,50	R\$ 2.647,50
215	REBITES DE REPUXP 3,2x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 93 de 133**

216	REBITES DE REPUXP 4,0x8mm CX C/ 50 UNIDADES	cx	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
217	REBOLO RETO PEDRA/ ESMERIL	UN	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
218	RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA).2,5MM	ML	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
219	RÉGUA P/PEDREIRO ALUM.2MTS	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
220	REJUNTE 1KG CORES	PC	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
221	REJUNTE 5KG CORES	PC	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
222	REVESTIMENTO PODENDO SER TAMANHO 32X45cm, 32X54cm	M2	300	R\$ 79,50	R\$ 23.850,00
223	RIPA MD. SERR. EUCALIPITO 5 x 1,5cm	ML	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
224	ROLDANA P/ POÇO N° 16	UN	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
225	SERRA CIRCULAR 1.500 W 110V	UN	1	R\$ 1.049,50	R\$ 1.049,50
226	SERRA COPO DIAMANTADA 30mm	UN	5	R\$ 99,50	R\$ 497,50
227	SERRA COPO DIAMANTADA 35mm	UN	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50
228	SERRA COPO DIAMANTADA 50mm	UN	5	R\$ 189,50	R\$ 947,50
229	SERRA COPO PARA FERRO 50mm	UN	5	R\$ 129,50	R\$ 647,50
230	SERRA MARMORE SECO 1300W	UN	2	R\$ 799,50	R\$ 1.599,00
231	SERRA MARMORE UMIDO 1400W	UN	2	R\$ 799,50	R\$ 1.599,00
232	SERRA TICO-TICO 500W	UN	2	R\$ 799,50	R\$ 1.599,00
233	SERROTE C/CABO MADEIRA 24 POL.	UN	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 94 de 133

234	Soprador térmico flexível de 18V para trabalhar em movimento. Projetado para uso flexível em qualquer ambiente. Equipada com um aquecimento rápido em até 300°C em 6 segundos, adequado para numerosas aplicações, incluindo o encolhimento de tubos. (Iguar ou superior a marca bosch, makita, dewalt).	UN	5	R\$ 799,50	R\$ 3.997,50
235	TABUA PINUS SERRADA LARG. 10cm	ML	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
236	TABUA PINUS SERRADA LARG. 15cm	ML	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
237	TABUA PINUS SERRADA LARG. 20cm	ML	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
238	TABUA PINUS SERRADA LARG. 25cm	ML	1.000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
239	TABUA PINUS SERRADA LARG. 30cm	ML	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
240	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
241	TALHADEIRA P/MARTELETE SDS PLUS 10	UN	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
242	TALHADEIRA REDONDA LISA 12"	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
243	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV 10X10 FIO 12	MT	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
244	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV 10X10 FIO 14	MT	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
245	TELA MOSQUITEIRO 125X165cm. POLIESTER	MT	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
246	TELA P/GAL/MANGUEIRAO F16 1.80 MT	MT	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
247	TELA SOMBREAMENTO 50% 1,50 PTA	MT	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
248	TELHA CUMUEEIRA DE BARRO.	UN	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
249	TELHA DE BARRO PORTUGUESA.	UN	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 95 de 133

250	TELHA DE BARRO ROMANA.	UN	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
251	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50m(4mm)	UN	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
252	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10m(5mm)	UN	500	R\$ 89,50	R\$ 44.750,00
253	TELHA PLASTICA 2,44X0,50 MT	UN	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
254	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	UN	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
255	TIJOLO 8 FUIROS 09 x 19 x 19	UN	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
256	TIJOLO 6 FUIROS 09 x 14 x 19	UN	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
257	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UN	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
258	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	UN	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
259	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	UN	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
260	Vassoura de Piaçava litografada n° 3, com reforço.	UN	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
261	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA	UN	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
262	VEDA CALHA ALUMÍNIO	UN	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
263	VIGA SERRADA 11 X 5 EUCALIPTO	ML	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
264	VIGA SERRADA 15 X 5 EUCALIPTO	ML	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
265	VIGA SERRADA 25 X 5 EUCALIPTO	ML	500	R\$ 99,50	R\$ 49.750,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 96 de 133

266	ACABAMENTO P/REGISTRO DE PRESSÃO X" / X". CROMADO	UN	10	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
267	Adapt. curto sold/ roscavel 20mm	UN	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
268	Adapt. curto sold/ roscavel 25mm	UN	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
269	Adapt. curto sold/ roscavel 50mm	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
270	Adapt. curto sold/ roscavel 75mm	UN	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
271	ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO	UN	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
272	Adapt. interno 2" (60mm) polietileno	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
273	ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO	UN	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
274	ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO	UN	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
275	adapt.roscavel e sold. 25mm	UN	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
276	adapt.roscavel e sold. 50mm	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
277	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 20mm	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
278	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 25mm	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
279	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 50mm	UN	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
280	Adapt. sold. (flange) p/caixa d água 75mm	UN	30	R\$ 389,50	R\$ 11.685,00
281	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
282	APLICADOR SILICONE (PISTOLA).	UN	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
283	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 97 de 133

284	BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm	UN	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
285	Boia p/caixa d água alta vazão 1"	UN	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
286	Boia p/caixa d água de 1/2"	UN	10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00
287	BUCHA RED. ESG. 100X75mm	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
288	BUCHA RED. ESG. 75X50mm	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
289	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
290	BUCHA RED.SOLD.25X20mm	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
291	BUCHA RED.SOLD. 32X25mm	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
292	BUCHA RED.SOLD. 40X32mm	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
293	BUCHA RED.SOLD. 50x25mm	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
294	BUCHA RED.SOLD. 75X50mm	UN	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
295	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS	UN	5	R\$ 809,50	R\$ 4.047,50
296	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LTS	UN	5	R\$ 269,50	R\$ 1.347,50
297	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	5	R\$ 589,50	R\$ 2.947,50
298	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
299	Cap.esg. 100mm	UN	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
300	Cap.esg. 75mm	UN	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
301	CAP. ROSCAVEL 1/2	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 98 de 133

302	CAP. ROSCAVEL 3/4	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
303	CAP. SOLD. 20mm	UN	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
304	CAP. SOLD. 25mm	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
305	CAP. SOLD. 50mm	UN	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
306	CAP. SOLD. 75mm	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
307	CHUVEIRO DUCHA 110 V	UN	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
308	CONJUNTO LAVATÓRIO P/BANHEIRO: LAVATÓRIO TAMANHO (46X35cm) COM COLUNA ALTURA APROX. 63cm, VÁLVULA DE METAL P/LAVATÓRIO, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL, SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. COR BRANCO.	CJ	4	R\$ 329,50	R\$ 1.318,00
309	CONJUNTO SANITÁRIO P/BANHEIRO: VASO SANITÁRIO, ANEL DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS C/BUCHA DE FIXAÇÃO Nº12, ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, ESPUDE P/LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, TUBO DESCIDA CX. DE DESCARGA EXTERNO 40mm C/CURVA, COMPRIMENTO 1,60m, CX. PLÁSTICA DE DESCARGA 9 LITROS, ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 40cm. COR BRANCO.	CJ	4	R\$ 489,50	R\$ 1.958,00
310	CUBA DE EMBUTIR CERÂMICA OVAL 14,5X39X30,5cm. BRANCO	UN	4	R\$ 99,50	R\$ 398,00
311	CUBA DE SOBREPOR CERÂMICA OVAL 13,5X44X31cm. BRANCO	UN	4	R\$ 319,50	R\$ 1.278,00
312	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	UN	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
313	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	UN	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
314	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	UN	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
315	CURVA 90 SOLD. 25MM	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 99 de 133

316	CURVA 90 SOLD. 50MM	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
317	CX.SIFON.QUADRADA 15X15 cm	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
318	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO % VOLTA P/BANHEIRO, REGISTRO EM METAL E GATILHO EM ABS, MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,20m	UN	2	R\$ 399,50	R\$ 799,00
319	ENGATE PLASTICO 50CM FLEXÍVEL	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
320	ESGUICHO DE METAL	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
321	FITA VEDA ROSCA 18x25	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
322	JOELHO 45 100 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
323	JOELHO 45 40 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
324	JOELHO 45 50 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
325	JOELHO 45 75 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
326	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
327	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
328	JOELHO 90 100 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
329	JOELHO 90 150 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
330	JOELHO 90 40 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
331	JOELHO 90 50 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
332	JOELHO 90 75 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
333	JOELHO 90 ESG. C/ VISITA 100 x 50mm	UN	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 100 de 133

334	JOELHO 90 INTERNO 1 1/2" POLIETILENO	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
335	JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO	UN	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
336	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2" POLIETILENO	UN	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
337	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
338	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
339	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
340	JOELHO 90 SOLD. 32mm	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
341	JOELHO 90 SOLD. 40mm	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
342	JOELHO 90 SOLD. 50 mm	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
343	JOELHO 90 SOLD. 60 mm	UN	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
344	JOELHO 90 SOLD. 75mm	UN	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
345	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
346	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25x20mm	UN	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
347	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
348	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 MISTA	UN	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
349	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 x 100	UN	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
350	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75	UN	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
351	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA C/MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR	UN	5	R\$ 169,50	R\$ 847,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 101 de 133

352	KIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	3	R\$ 309,50	R\$ 928,50
353	KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS( ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO	UN	5	R\$ 799,50	R\$ 3.997,50
354	LAVATÓRIO BRANCO PLAST.	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
355	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
356	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
357	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75	UN	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
358	LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
359	LUVA ESGOTO 100 mm	UN	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
360	LUVA ESGOTO 150 mm	UN	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
361	LUVA ESGOTO 40 mm	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
362	LUVA ESGOTO 50 mm	UN	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
363	LUVA ESGOTO 75 mm	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
364	LUVA SOLD.20mm	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
365	LUVA SOLD. 25mm	UN	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
366	LUVA SOLD. 32mm	UN	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
367	LUVA SOLD. 50mm	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
368	LUVA SOLD. 75mm	UN	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
369	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm AZUL	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 102 de 133

370	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
371	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 MIXTA	UN	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
372	Luva sold. c/rosca 32mm mista	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
373	MANGUEIRA P/ NIVEL	MT	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
374	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO	UN	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
375	PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
376	PASTA LUBRIFICANTE 300g	UN	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
377	PIA INOX 150 cm	UN	5	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
378	PIA SINT.STD FIBRA 120 cm	UN	2	R\$ 249,50	R\$ 499,00
379	PLUG ROSCA 1/2.	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
380	RED.EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
381	RED.EXCENTRICA ESG. 75x50	UN	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
382	Registro esfera roscavel 25mm	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
383	Registro esfera roscavel 32mm	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
384	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 50 MM	UN	10	R\$ 209,50	R\$ 2.095,00
385	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 60 MM	UN	10	R\$ 299,50	R\$ 2.995,00
386	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 75 MM	UN	10	R\$ 629,50	R\$ 6.295,00
387	REGISTRO ESFERA SOLD.20mm	UN	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 103 de 133

388	REGISTRO ESFERA SOLD.25mm	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
389	REGISTRO ESFERA SOLD. 32	UN	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
390	REGISTRO ESFERA SOLD. 50mm	UN	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
391	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	UN	10	R\$ 249,50	R\$ 2.495,00
392	Registro gaveta metal- 25m	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
393	Registro pressão3/4 metal com acabamento inox	UN	10	R\$ 219,50	R\$ 2.195,00
394	SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V)	UN	5	R\$ 319,50	R\$ 1.597,50
395	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
396	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
397	SILICONE TRANSPARENTE 280g	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
398	TANQUE DUPLO FIBRA GRANITADO 1,00X51	UN	2	R\$ 449,50	R\$ 899,00
399	TANQUE ESMALTADO 30L	UN	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
400	TANQUE PLASTICO 24LTS	UN	2	R\$ 109,50	R\$ 219,00
401	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 10000 LTS	UN	2	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00
402	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 15000 LTS	UN	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
403	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 20.000 LTS	UN	2	R\$ 18.200,00	R\$ 36.400,00
404	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 5000 LTS	UN	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
405	TE 90° ESG. 100MM	UN	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 104 de 133

406	TE 90° ESG. 40MM	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
407	TE 90° ESG. 50MM	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
408	TE 90° ESG. 75MM	UN	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
409	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2"	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
410	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4"	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
411	TE INTERNO TRIPLO 1"	UN	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
412	TE INTERNO TRIPLO 3/4"	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
413	TE INTERNO TRIPO 1/2"	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
414	TE RED. 100 mm x 50 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
415	TE RED. 100 mm x 75 mm ESGOTO	UN	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
416	TE RED. 75 mm x 50 mm ESGOTO	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
417	TE RED. SOLD 25x20mm	UN	30	R\$ 3,70	R\$ 37,00
418	TE RED. SOLD. 50X25mm	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
419	TE RED.SOLD 75x50mm	UN	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
420	TE RED. SOLD. E C/ROSCA 25X20mm	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
421	TE SOLD. 20mm	UN	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
422	TE SOLD 25 mm	UN	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
423	TE SOLD. 32mm	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 105 de 133

424	TE SOLD.40mm	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
425	TE SOLD. 50mm	UN	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
426	TE SOLD. 60mm	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
427	TE.SOLD.75mm	UN	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00
428	TE SOLD. E C/ROSCA 20x20mm	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
429	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA P/LAVATÓRIO 2091 C31 1/4VLT	UN	5	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
430	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE P/COZINHA 2160 C31 1/4VLT	UN	5	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
431	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
432	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
433	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE METAL - 1193 C 23	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
434	TORNEIRA PVC P/LAVAT. % - 1195	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
435	TORNEIRA PVC P/ PIA %,TAMANHO 20cm. COR BRANCA	UN	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
436	TUBO ESG. 6m 100mm	UN	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
437	TUBO ESG. 6m 150mm	UN	20	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
438	TUBO ESG. 6m 40mm	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
439	TUBO ESG. 6m 50mm	UN	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
440	TUBO ESG. 6m 75mm	UN	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
441	TUBO SOLD. 6m 20mm	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 106 de 133

442	TUBO SOLD 6m 25mm	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
443	TUBO SOLD 6m 32mm	UN	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
444	TUBO SOLD 6m 40mm	UN	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
445	TUBO SOLD 6m 50mm	UN	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
446	TUBO SOLD 6m 60mm	UN	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
447	TUBO SOLD 6m 75mm	UN	20	R\$ 477,00	R\$ 9.540,00
448	UNIÃO INTERNA 1" (50mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
449	UNIÃO INTERNA 1.1/4" (40mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
450	UNIÃO INTERNA 1" (20mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
451	UNIÃO INTERNA 1" (32mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
452	UNIÃO INTERNA 2" (60mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
453	UNIÃO INTERNA 3/4" (25mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
454	UNIÃO RED. INTERNA 1" (20mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
455	UNIÃO RED. INTERNA 1" (25mm) POLIETILENO	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
456	UNIAO SOLD 50mm	UN	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
457	UNIAO SOLD 75mm	UN	10	R\$ 299,50	R\$ 2.995,00
458	VALVULA 1 1/2" FUNDO DO POÇO METAL	PÇ	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
459	VÁLVULA 1" FUNDO DO POÇO METAL	UN	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 107 de 133

460	VALVULA 3/4 FUNDO DO POÇO METAL	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
461	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/PIA DE COZINHA CROMADA	UN	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
462	VALVULA DE PVC PARA PIA E TANQUE.	UN	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
463	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	10	R\$ 189,50	R\$ 1.895,00
464	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 50mm	UN	10	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
465	Válvula p/ lavatório de metal	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
466	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1 1/2" (50mm)	UN	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
467	VALVULA RET.PVC UNIVERSAL 3/4" (25mm)	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
468	VASO SANITÁRIO ACOPLADA(BRANCO) C/CAIXA	UN	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
469	VASO SANITÁRIO P/BANHEIRO (BRANCO)	UN	10	R\$ 249,50	R\$ 2.495,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
470	Cabo PP Multipolar de cobre, com 2 condutores de 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
471	Cabo PP Multipolar de cobre, com 3 condutores de 4,00 mm <sup>2</sup>	M	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
472	Cabo PP Multipolar de cobre, com 4 condutores de 10,00 mm <sup>2</sup>	M	1.000	R\$ 69,50	R\$ 69.500,00
473	Cabo PP Multipolar de cobre, com 4 condutores de 16,00 mm <sup>2</sup>	M	1.000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
474	Cabo PP Multipolar de cobre, com 4 condutores de 25,00 mm <sup>2</sup>	M	500	R\$ 162,50	R\$ 81.250,00
475	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 108 de 133

476	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138W ATÉ 180W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	Unid.	100	R\$ 379,50	R\$ 37.950,00
477	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Unid.	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
478	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Unid.	80	R\$ 139,50	R\$ 11.160,00
479	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 MM	Unid.	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
480	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unid.	3	R\$ 109,50	R\$ 328,50
481	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unid.	3	R\$ 169,50	R\$ 508,50
482	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
483	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	Unid.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Unid.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
485	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Unid.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
486	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Unid.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
487	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Unid.	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
488	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
489	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Unid.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 109 de 133

490	BOCAL PORC.E27	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
491	CABO ALUMINIO DUPLEX 10.0mm	MT	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
492	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 25mm	MT	1.000	R\$ 24,60	R\$ 24.600,00
493	CABO FLEXIVEL 10mm	MT	1.000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
494	CABO FLEXIVEL 1.5mm	MT	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
495	CABO FLEXIVEL 16mm	MT	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
496	CABO FLEXIVEL 2.5mm	MT	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
497	CABO FLEXIVEL 4.0mm	MT	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
498	CABO FLEXIVEL 6.0mm	MT	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
499	CONECTOR 70mm	UN	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
500	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 25mm UN 50	UN	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
501	CONECTOR PERFURAÇÃO 35-15	UN	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
502	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO	UN	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
503	Contator 50 amperes 220V	UN	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
504	CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
505	CX.LUZ 2X4 PLASTICA	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
506	CX. LUZ 4X4 PLASTICA	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
507	CX.LUZ FMS PLASTICA	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 110 de 133

508	CX. PASSAGEM 15 x 15 x 10 EMBUTIR	UN	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
509	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 6 A 8	UN	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
510	DISJUNTOR DIN 1X20A	UN	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
511	DISJUNTOR DIN 1X30A	UN	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
512	DISJUNTOR DIN 2X10A	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
513	DISJUNTOR DIN 2X15A	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
514	DISJUNTOR DIN 2X30A	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
515	DISJUNTOR DIN 2X40A	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
516	DISJUNTOR DIN 2X50A	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
517	Disjuntor din 3x100A	UN	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
518	DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
519	DISJUNTOR DIN 3X63A	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
520	ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA.	EMB	3	R\$ 497,50	R\$ 1.492,50
521	ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA	EMB	3	R\$ 547,50	R\$ 1.642,50
522	Fio paralelo/ torcido 2x2,5mm	M	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
523	fio paralelo / torcido 2x4.00mm	M	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
524	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSAO	UN	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
525	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 111 de 133

526	Interruptor c/ placa de 1 seção 4x2	UN	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
527	Interruptor de c/placa 1 seção+tomada 10A	UN	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
528	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES (caixa + modulo)	UN	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
529	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA DE 2 SEÇÕES 4X2	UN	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
530	LAMPADA BULBO LED 15w	UN	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
531	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	UN	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
532	LAMPADA LED 40W	UN	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
533	LAMPADA LED BLUE12w BRANCA	UN	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
534	LANTERNA DE MÃO COM 8 LED's, DISTÂNCIA DE ALCANCE DE 50m, COM BATERIA RECARREGÁVEL	UN	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
535	LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V	UN	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
536	LUMINÁRIAS LED SLIM 36W	UN	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
537	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
538	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm	RL	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00
539	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm	RL	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
540	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm	RL	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
541	PASSA FIO DE 20m	UN	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
542	PLAFON E27 100W	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
543	PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED	UN	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 112 de 133

544	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO 60X60	UN	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00
545	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO 24W LED	UN	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
546	Plugue femea 20	UN	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
547	Plugue macho 20	UN	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
548	REFLETOR LED 100w	UN	50	R\$ 289,50	R\$ 14.475,00
549	Refletor led 200W branco frio IP67	UN	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
550	Refletor led 300W branco frio IP67	UN	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
551	Refletor led 400W branco frio IP67	UN	50	R\$ 149,50	R\$ 7.475,00
552	REFLETOR LED 50W 6500K	UN	50	R\$ 149,50	R\$ 7.475,00
553	REFLETOR LED BIV.30W	UN	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
554	Rele termico trr2-25 17-25A	UN	100	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00
555	SOQUETE DE PORCELANA E27 4ª - 250V	UN	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
556	SPOT EMBUTIR QUADRADO LED 5W	UN	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
557	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 10ª 4X2	UN	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
558	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 10 A C/2SEÇÕES	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
559	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 20A 4X2	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
560	TOMADA SOBREPOR 20 A (CAIXA + MÓDULO	UN	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
561	TUBO ELETRODUTO 3m 1 /"	UN	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 113 de 133

562	TUBO ELETRODUTO 3m 3/4	UN	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
563	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES UNIPOLAR MODELO DIN PARA 100A	UN	5	R\$ 369,50	R\$ 1.847,50
564	RELE FOTOELETRICO 220V	UN	300	R\$ 49,50	R\$ 14.850,00
565	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
566	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 3/4"	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
567	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175 GRS	UN	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
568	AGUARRAS 900ml	UN	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
569	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
570	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
571	Cal p/massa 20kg	PC	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
572	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA.	RL	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
573	FIXADOR P/CAL	PC	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
574	Fundo para superficie galvanizado (acabamento fosco) 3.600ml	GL	20	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
575	Fundo sintético nivelador branco, galão de 3.600ml	GL	40	R\$ 189,50	R\$ 7.580,00
576	GRAFIATO 25 KG BRANCO	SC	40	R\$ 119,50	R\$ 4.780,00
577	GRAFIATO 25 KG COLORIDO	SC	40	R\$ 189,50	R\$ 7.580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 114 de 133

578	MASSA ACRÍLICA 25KG	SC	50	R\$ 189,50	R\$ 9.475,00
579	Massa corrida 25kg	UN	50	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00
580	MASSA PLÁSTICA 400g	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
581	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	UN	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
582	REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L	EMB	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
583	RESINA ACRILICA 05 LT	GL	20	R\$ 199,50	R\$ 3.990,00
584	ROLO DE LA DE CARNEIRO NATURAL 23CM	UN	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
585	ROLO ESPUMA C/CABO 23cm	UN	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
586	ROLO LA 23 CMS ANTIRESPINGO	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
587	ROLO P/MADEIRA E METAL P/APLICAR ESMALTES, VERNIZES, TINTAS A ÓLEO/9cm	UN	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
588	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	20	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
589	SELADOR P/MADEIRAS 3,6L	UN	10	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
590	SUPORE P/ ROLO DE PINTURA 23cm	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
591	THINNER 0,9 LTS	UN	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
592	Tinta acrílica 18l cores variadas; tinta concentrada que permite diluição superior aos produtos convencionais, com ótimo rendimento, ótima cobertura e baixo odor, para pintar com mais qualidade, assegurando rendimento de aproximadamente até 170m <sup>2</sup> acabados. (Igual ou superior a marca coral, suvinil)	UN	50	R\$ 699,50	R\$ 34.975,00
593	Tinta acrílica 18L cor branca	UN	50	R\$ 699,50	R\$ 34.975,00
594	Tinta acrílica 3,6L cor branca	UN	50	R\$ 139,50	R\$ 6.975,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**    **Página 115 de 133**

595	Tinta borracha líquida- Produto elástico monocomponente à base de água, alto teor de sólidos (mínimo 50%), pigmentos isentos de metais pesados e cargas minerais inertes. Dispersão aquosa com 605200% de elasticidade. Não tóxico, não inflamável e que não agrida o meio ambiente. Cura total em até 72horas. 18 litros	UN	30	R\$ 669,50	R\$ 20.085,00
596	TINTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600	UN	40	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00
597	Tinta esmalte epóxi multissuperfícies a base de água- 3,6L. Cores variadas	UN	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
598	Tinta esmalte, galão de 3,600ml. Cores variadas	UN	50	R\$ 199,50	R\$ 9.975,00
599	Tinta para piso de quadra poliesportiva alta Resistência, cores variadas, balde de 18 litros, à base de resina acrílica, 1º linha, com rendimento de até 175 a 275m2	UN	50	R\$ 389,50	R\$ 19.475,00
600	TINTA P/ PISO 18LITROS	UN	50	R\$ 349,50	R\$ 17.475,00
601	TRINCHA 1 1/2	UN	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
602	TRINCHA N° 4	UN	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
603	Verniz incolor 3.6L.	GL	10	R\$ 499,50	R\$ 4.995,00
604	Verniz mogno de 3,6L	GL	10	R\$ 499,50	R\$ 4.995,00
605	CAL DE PINTURA	UN.	2.000	18,50	R\$ 37.000,00
606	CORREA B90-INDUSTRIAL	UN.	30	49,50	R\$ 1.485,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.972.936,50</b>

## **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 116 de 133**

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

6.2 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

**7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme anexo do presente Edital.

7.2- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 117 de 133

**8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

**8.2- Sustentabilidade**

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

**8.4- Da vedação de utilização de marca/produto**

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

**8.5- Subcontratação**

8.5.1 - NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO.

**8.6- Garantia da contratação**

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**8.7- Da exigência de amostra:**

8.7.1. Poderá ser solicitada amostra para verificação da qualidade do item fornecido.

**9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(s) é de 02 dias úteis ou 48 (quarenta e oito) horas conforme o caso, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 118 de 133

pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3- Os bens deverão ser entregues no Pátio Municipal de Espírito Santo do Turvo e/ou nos setores solicitantes.

9.1.4- O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Espírito Santo do Turvo.

**9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Espírito Santo do Turvo e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Espírito Santo do Turvo poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

**11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1- DO RECEBIMENTO**

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 119 de 133

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12- - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, situada a Rua Acácio Trindade de Melo,01.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 120 de 133

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 121 de 133

**13- - PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**14- - FORMA DE PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15- - REAJUSTE**

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5- O reajuste será realizado por apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 122 de 133

**16- - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**16.1.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico pelo valor, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

**16.2- Condições de participação?**

16.2.1 - Empresas do Ramo de atividade do objeto, assegurada preferência as A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.

**16.3- Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado Da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**16.4.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**

- **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na

Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 123 de 133

16.4.5- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

16.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 124 de 133

16.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**16.6- Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

**16.7- Qualificação Técnica**

16.7.1 - Não será exigido documentos de qualificação técnica.

**17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

**18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Espírito Santo do Turvo/SP.

**19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante do presente Pregão Presencial de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 125 de 133

entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio Camotti Junior**  
Engenheiro Civil

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,**

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69  
E-mail: [licitacao@espiritodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritodoturvo.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 126 de 133

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º004/2025**

\_\_\_\_\_ (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) \_\_\_\_\_, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V - FICHA CADASTRAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 127 de 133

**DADOS DA EMPRESA** (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

**Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):**  
**E-mails:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

**Nome completo: RG n.º:**  
**CPF n.º:**  
**Cargo/Função Ocupado na empresa:**  
**Telefone(s): E-mail's:**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico n.º. 004/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** **Página 128 de 133**

**Objeto:** \_\_\_\_\_

(Nome)....., portador do RG ° ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... nº ....., .....(Bairro), na cidade de....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 129 de 133

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. ...., ..... de 2025

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VII**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 130 de 133

**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 - PROCESSO N º**  
**88/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, INSCRITA** NO CNPJ Nº 57.264.509/0001-69 situada na Rua, CENTRO, CEP, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXXXXX Nº XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXXX, DENOMINADA **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui-se o objeto desta Ata: **FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO o Registro de preço para futuras aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, MELHOR DESCRITOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL A QUE ESTE É INTEGRANTE.**

- 1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

- 1.1. A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexos I e III integrantes ao edital da licitação, bem como os demais anexos desta licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;
- 1.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 1.3. Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;
- 1.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 2.417/2024 e o reajuste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 131 de 133

no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

1.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Marcos Andrade, designado fiscal do contrato.

1.8. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr, Wesley Gonçalves Zareski, designado Gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025- Processo nº /2025, incluindo seus anexos, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, \_\_\_\_\_ de \_ de 2025.

Contratante  
Contratada

Fiscal - **TESTEMUNHA**

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 132 de 133

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_ **OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS** Página 133 de 133

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.